



REPÚBLICA DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXXVI — 77ª DA REPÚBLICA — NUM. 21.133

BELEM — Sábado, 21 de Outubro de 1967

DECRETO N. 5.733 DE 18 DE OUTUBRO DE 1967

Aprova a Resolução n. 96, de 30.8.1967 da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do artigo 19 do Estatuto da Fundação Educacional do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto n. 5.336, de 18.12.66, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 20.932, de 21 do mesmo mês e ano,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 96, de 30 de agosto de 1967 da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ, que dispõe sobre o prazo de que trata o artigo 49 do supra mencionado.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 18 de outubro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO  
Secretário de Estado de Governo  
(G. — Reg. n. 12704)

DECRETO N. 5.734 DE 18 DE OUTUBRO DE 1967

Aprova a Resolução n. 84, de 16.8.1967, da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do artigo 19 do Estatuto da Fundação Educacional do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto n. 5.330 de 18.12.66, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 20.932, de 21 do mesmo mês e ano.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 84, de 16 de agosto

## GOVERNO DO ESTADO

Governador  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador  
Dr. PAULO RENATO FRANCO

Chefe de Gabinete Civil  
Dr. OSVALDO RAMPAIO MELO

Chefe de Gabinete Militar  
Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo  
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Interior e Justiça  
Dr. RICARDO BORGES FILHO

Secretário de Estado de Finanças  
Dr. ALFREDO SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Viação e Transportes  
Eng. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública  
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
Dr. ROSE DE JESUS NEVES DE BARROS FERREIRA

Secretário de Estado de Agricultura  
Eng. Ag. WALTER HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública  
Dr. JOSE MARIA DE VASCONCELOS MACHADO

Departamento de Serviço Público  
Dr. JOSE ROQUE SOBRINHO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

de 1967, da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ, que cria o cargo de Dispersor, no Colégio Estadual Lauro Sodré.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 18 de outubro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO  
Secretário de Estado de Governo  
(G. — Reg. n. 12705)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Pedro Bouchê Sobrinho para exercer, interinamente, o cargo de Fiscal de Rendas, Nível 7, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fiscalização da Secretaria de Estado de Finanças, vago com a aposentadoria de Henrique de Santa Helena Corrêa.

Palácio do Governo do Estado do Pará 18 de outubro de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. ALFREDO SILVA DE MORAIS REGO  
Secretário de Estado de Finanças  
(G. — Reg. n. 12683)

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ricardo Napoleão Teixeira, para exercer, interinamente, o cargo de Fiscal de Rendas, Nível 7, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fiscalização da Secretaria de Estado de Finanças, vago com a aposentadoria de Pedro de Barros Marçal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de outubro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. ALFREDO SILVA DE MORAIS REGO  
Secretário de Estado de Finanças  
(G. — Reg. n. 12810)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 12 DE OUTUBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Adolfo Vicente Ferreira, de diarista equiparado da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de outubro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 12410)



**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO**

Redação, Administração e Oficinas  
Avenida Almirante Barroso, 135 — Fone: 3000  
Diretor-Geral — Dr. RAYMUNDO DE MENEZES  
Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araujo  
TABELA DE ASSINATURAS E PREÇOS

ASSINATURAS		PREÇOS	
	NCR\$	Número de páginas	Preço
Anual	30,00	12	80,00
Semestral	15,00	6	40,00
<b>OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS</b>			
Anual	40,00	12	100,00
Semestral	20,00	6	50,00

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar a interrupção de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRESA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

**DECRETO DE 12 DE OUTUBRO DE 1967**

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dulcinea Maciel dos Santos, de diarista equiparado da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de outubro de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 12411)

**DECRETO DE 12 DE OUTUBRO DE 1967**

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elvira Garcia Nascimento, de diarista equiparado da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado

**DECRETO DE 12 DE OUTUBRO DE 1967**

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Irene Figueira da Mota, do cargo de Professora de 1ª. infância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

**DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 1967**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o artigo 159, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 2º, da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais o artigo 160 da mesma Lei n. 749, combinado com o artigo 181, § único da Lei Federal n. 1.711, de 28.10.1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos da União) Pedro Paixão do Nascimento, ex-terminado (Servente-Referência II) da Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCR\$ 268,00 (Duzentos e Sessenta e Oito Cruzeiros Novos), correspondente a 1/3 de seus vencimentos.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 17 de outubro de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 12656)

**DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 1967**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o artigo 159 item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 2º, § 2º, da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais os artigos 161, item II, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, Benedita Maria do Livramento, ex-terminado (Servente-Referência II) da Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCR\$ 884,40 (Oitocentos e Oitenta e Quatro Cruzeiros Novos e Quarenta Centavos), correspondentes ao vencimento integral do cargo, acrescido de 10%, referente ao adicional po tempo de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de outubro de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 12653)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 1967**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Irene Figueira da Mota, do cargo de Professora de 1ª. infância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 12262)

**DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 1967**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Inês Martins Carretello, do cargo de Professora Habilitada, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 29 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 1967**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Izaura Estelelita Mota, do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 1967**

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito, o decreto datado de 10.4.1967, que exonerou ex-officio, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Epaminondas Cardoso de Souza, do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de outubro de 1967.

do Pará, 21 de setembro de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1967**

O Governador do Estado resolve aposentar de acordo com os artigos 164, item III e 165, item I, alínea a, da Constituição Política do Estado, combinado com os artigos 138 inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Joaquim das Neves Pereira, ex-terminado (Servente-Referência II) do Colégio Estadual Lauro Sodré, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCR\$ 1.157,76 (Hum Mil Cento e Cincoenta e Sete Cruzeiros Novos e Setenta e Sels Centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional e mas 20% por contar 35 anos de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de outubro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura



## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

## DECRETO DE 2 DE OUTUBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Afonso de Miranda Marques, para exercer interinamente, o cargo de Engenheiro Agrônomo do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3.658, de 28.1.1966. Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de outubro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Eng.º WALMIR HUGO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Agricultura  
(G. — Reg. n. 12149)

## DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1967

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o art. 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Arlinda Alves da Silva, no cargo de Escriturário, Padrão E, do Quadro Único, que exerce atualmente, com lotação no Departamento de Terras e Cadastro Patrimonial da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de outubro de 1967  
Dr. RICARDO BORGES FILHO  
Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Governo  
Eng.º WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura  
(G. — Reg. n. 12153)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve aposentar de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257 de 10 de fevereiro de 1956 e mais os artigos 161, item II, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei 749, Afonso Esteves Duarte, no cargo de Escrivão Chefe, Nível 7, do Quadro Único, lotado na Delegacia de Polícia Marítima e Aérea da Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.566,40 (Hum Mil Quinhentos e Sessenta e Seis Cruzeiros Novos e Quarenta Centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído 1/3 dos vencimentos, de acordo com o

parágrafo único do artigo 5.º da Lei n. 3.203-A de 20.12.1964. Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS MACHADO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve aposentar de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257 de 10 de fevereiro de 1956 e mais os artigos 161, item II, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, José Maria Alves Sobrinho, no cargo de Investigador, Nível 3, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.263,80 (Hum Mil Duzentos e Sessenta e Três Cruzeiros Novos e Oitenta Centavos), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído 1/3 dos vencimentos, de acordo com o parágrafo único do artigo 5.º, da Lei n. 3.203-A, de 20.12.1964.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS MACHADO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve aposentar de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257 de 10 de fevereiro de 1956 e mais o art. 161, item II, da mesma Lei n. 749, Luiz Amorim dos Santos, guarda civil de 3.ª classe da Guarda Civil do Estado do Pará, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.136,00 (Hum Mil Cento e Trinta e Seis Cruzeiros Novos), correspondente ao vencimento integral do cargo, já acrescido 1/3 dos vencimentos, de acordo com o parágrafo único do art. 5.º da Lei n. 3.203-A de 20.12.1964.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS MACHADO  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 11651)

## DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve aposentar de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257 de 10 de fevereiro de 1956 e mais os artigos 161, item II, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei 749, Raimundo Neves Gaia, guarda civil de 3.ª classe da Guarda Civil do Estado do Pará, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.263,80 (Hum Mil Duzentos e Sessenta e Três Cruzeiros Novos e Oitenta Centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído 1/3 dos vencimentos, de acordo com o parágrafo único do art. 5.º da Lei n. 3.203-A de 20.12.1964.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS MACHADO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve aposentar de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257 de 10 de fevereiro de 1956 e mais o art. 161, item II, da mesma Lei 749, Antonio Gois de Araujo, Guarda Civil de 3.ª classe da Guarda Civil de 3.ª classe do Pará, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.136,00 (Hum Mil Cento e Trinta e Seis Cruzeiros Novos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 1/3 dos vencimentos, de acordo com o parágrafo único do artigo 5.º da Lei n. 3.203-A de 20.12.1964.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS MACHADO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve aposentar de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257 de 10 de fevereiro de 1956 e mais os artigos 161, item II, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei 749, Odellin Fernando Baia, guarda civil de 3.ª classe da Guarda Civil do Estado do Pará, percebendo nessa situação

os proventos anuais de NCr\$ 1.263,80 (Hum Mil Duzentos e Sessenta e Três Cruzeiros Novos e Oitenta Centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído 1/3 dos vencimentos, de acordo com o parágrafo único, do artigo 5.º da Lei n. 3.203-A de 20 de dezembro de 1964.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS MACHADO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## PORTARIA N. 243 DE 30 DE OUTUBRO DE 1967

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os sentimentos religiosos do povo paraense e levando em conta, que a próxima segunda-feira, dia 23 de outubro, é consagrado ao Recício de Nossa Senhora de Nazaré.

## RESOLVE:

Determinar que o expediente nas repartições do Estado, na segunda-feira, 23 do corrente mês, passe a ser cumprida na parte da tarde, das 14,30 às 18,00 horas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 20 de outubro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado

## MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

Conselho Administrativo

(\*) PORTARIA Nº 41 -- DE 22 DE SETEMBRO DE 1967.

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 1.835, de 24 de dezembro de 1959,

## RESOLVE:

I — Admitir o engenheiro civil Maurício Ubirajara Velasco de Azevedo, para prestação de serviço a esta autarquia, mediante a gratificação mensal de NCr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos).

II — O engenheiro Maurício Ubirajara Velasco de Azevedo prestará assistência técnica ao Conselho Administrativo em todas as construções, avaliações, processos e tudo o mais que se relacione com a Carteira Imobiliária, inclusive a obrigação de fiscalizar todas as obras mandadas executar pelo Mon-



tepio mediante contrato com firmas construtoras.

III — O engenheiro ora admitido apresentará mensalmente relatório de seus trabalhos à Presidência do Montepio.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**DR. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO**  
Presidente

(\*) Reproduzida por ter saído com incorreções no D.O. de N. 21.128 de 14 de outubro de 1967.

(Reg. n. 2390, Dia 21-10-67)

MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO PARA COORDENAÇÃO  
DOS ORGANISMOS REGIONAIS  
**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO  
DA AMAZONIA  
(SUDAM)**

M.E.C.O.R. — SPVEA —  
MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM  
M.T. Nº 155/CTAP — DE 6  
DE SETEMBRO DE 1967**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 03, de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do Processo M.T. número ..... 02218/67-CTAP e

Considerando a resolução n. 05, de 18 de abril de 1967 e Resolução n. 58, de 14 de julho de 1967

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Francisco Ferreira Dentas, Condutor de Viaturas, lotado e com efetivo exercício no 1.º Distrito Rodoviário nos valores unitários de NCr\$ 11,43 (onze cruzeiros novos e quarenta e três centavos), equivalente a 15% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, e NCr\$ 15,93 (quinze cruzeiros novos e noventa e três centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente no Estado do Maranhão, num total de NCr\$ 136,80 (cento e trinta e seis cruzeiros novos e oitenta centavos), a fim de transportar o Eng.º IER aos seguintes trechos: Rui L. Almeida, Pará, nos períodos de 3 a 5 e 9 a 10-8-67 e da 1.ª Residência para o 2.º Distrito Rodoviário, Maranhão, no período de 13 a 17-8-67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ELMIR NOBRE SAADY**  
Coordenador

(Reg. n. 2385, Dia 21-9-67)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM  
M.T. Nº 156/CTAP — DE 6  
DE SETEMBRO DE 1967**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 03, de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do Processo M. T. número ..... 02220/67-CTAP e

Considerando a Resolução nº 58, de 14 de julho de 1967,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de (nove) diárias ao servidor José Senha Freitas, Condutor de Viaturas, lotado e com efetivo exercício do 1.º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 11,43 (onze cruzeiros novos e quarenta e três centavos), equivalente a 15% (quinze por cento) sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 102,87 (cento e dois cruzeiros novos e oitenta e sete centavos), em virtude de haver sido designado para transportar o Eng.º IER, ao trecho da ECCON e Rui L. Almeida, Pará, nos períodos de 3 a 5 e 8 a 9-3-67; 24 a 25 e 30 a 31-8-67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ELMIR NOBRE SAADY**  
Coordenador

(Reg. n. 2385, Dia 21-10-67)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM  
M.T. Nº 157/CTAP — DE 6  
DE SETEMBRO DE 1967.**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 03, de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do Processo M.T. número ..... 02295/67-CTAP e

Considerando a Resolução n. 5, de 18 de abril de 1967,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 15 (quinze) diárias ao servidor Aurélio Furtado dos Santos, Carpinteiro, lotado e com efetivo exercício na Sede, no valor unitário de NCr\$ 19,06 (dezenove cruzeiros novos e seis centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 285,90 (duzentos e oitenta e cinco cruzeiros novos e noventa e cinco centavos), em virtude de haver sido designado para prestar serviços no 1.º Distrito Rodoviário, durante o período de 9 a 23 do mês de setembro corrente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ELMIR NOBRE SAADY**  
Coordenador

(Reg. n. 2385, Dia 21-10-67)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM  
M. T. Nº 158/CTAP. — DE 6  
DE SETEMBRO DE 1967**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 03, de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do Processo M. T. número ..... 02234/67-CTAP e

Considerando a Resolução nº 5, de 18 de abril de 1967, e Resolução n. 53 de 14 de julho de 1967,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 9 (nove) diárias ao engenheiro Paulo de Tarso da Silva Barreto lotado e com efetivo exercício no 2.º Distrito Rodoviário, onde ocupa o encargo de Assessor Técnico, nos valores unitários de NCr\$ 23,87 (vinte e oito cruzeiros novos e oitenta e sete centavos), equivalente a 35% sobre o salário-mínimo vigente no Estado de Goiás e NCr\$ 15,93 (quinze cruzeiros novos e noventa e três centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente no Estado do Maranhão, num total de NCr\$ 208,07 (duzentos e oito cruzeiros novos e sete centavos), a fim de fiscalizar serviços na jurisdição da 4.ª Residência em Araguaína, Goiás no período de 8 a 12-8-67 e coordenar estudo geo-técnico do trecho Cacaú-Imperatriz, e também orientando serviços de topografia da variante do Campo Alegre, no período de 17 a 20 do mês de agosto p.pdo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ELMIR NOBRE SAADY**  
Coordenador

(Reg. n. 2385, Dia 21-10-67)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM  
Nº 159/CTAP. — DE 6 DE  
SETEMBRO DE 1967.**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 03, de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do Processo M. T. número ..... 02225/67-CTAP e

Considerando a Resolução n. 05, de 18 de abril de 1967

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 2 (duas) diárias ao servidor Antonio Rodrigues de Souza, condutor de viaturas, lotado e com efetivo serviço no 1.º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 15,93 (quinze cruzeiros novos e noventa e três centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário-mínimo vigente no Estado do Maranhão, num total de NCr\$ 31,86 (trinta e um cruzeiros novos e oitenta e seis centavos), em virtude de haver sido designado para se deslocar da Sede do 1.º D. R. para a Sede do 2.º D. R., a fim de transportar pranchetas, no período de 22 a 23-8-67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ELMIR NOBRE SAADY**  
Coordenador

(Reg. n. 2385, Dia 21-10-67)

## ANÚNCIOS

### PERFUMARIAS PHEBO

Assembleia Geral  
Extraordinária

1.ª Convocação

São por este edital convocados os senhores acionistas da sociedade Perfumarias Phebo S/A a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ter lugar no dia 26 (vinte e seis) do mês de outubro em curso, às 16 (dezesseis) horas, na sede social, à travessa Quintino Bocaiuva, número 687 (seiscentos e oitenta e sete), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1. elevação do capital autorizado, com utilização de valor:  
a) da correção monetária dos registros contábeis do ativo imobilizado da Sociedade;  
b) da isenção do imposto de renda reconhecida à Sociedade;

2. criação e emissão de ações

ordinárias de classe "B", dentro do limite do capital autorizado, para fazer face ao reinvestimento a ser feito pela Sociedade com recursos que deduziu de seu imposto de renda nos exercícios financeiros de 1965 e .. 1966;

3. emissão de ações preferenciais, dentro do limite do capital autorizado, para serem subscritas por pessoas jurídicas habilitadas pela SUDAM a investir recursos derivados de dedução do imposto de renda;

4. alteração dos Estatutos Sociais;

5. O que ocorrer.

Belém (Pa), 16 de outubro de 1967

(aa) **Mário Gouveia Santiago**  
**Antonio Leal Gomes da Silva Santiago**  
**Fausto Soares Filho**  
**Afonso Martins Mendes**

(Reg. n. 2420 — Dias 19, 20 e 21.10.67)



## CIA NORTE SUL DE EXPANSÃO COMERCIAL

## BALANÇO GERAL

Belém—Pará

31 DE DEZEMBRO DE 1966

— ATIVO —		— PASSIVO —	
DISPONÍVEL		NÃO EXIGÍVEL	
Caixa .....	64.666	Capital .....	60.000.000
Bancos .....	53.734	118.400	
IMOBILIZADO		EXIGÍVEL	
Imóveis .....	50.000.000	Contas correntes .....	9.448.000
M. Utensílios .....	17.711.581	Promissórias a Pagar .....	5.000.000
	67.711.581	Contas a Pagar .....	600.000
COMPENSAÇÃO		15.048.000	
Ações Caucionadas .....	200.000	200.000	
PENDENTES		COMPENSAÇÃO	
Prejuízos a Ressarcir .....	7.218.019	Caução da Diretoria .....	200.000
	Cr\$ 75.248.000		Cr\$ 75.248.000

Belém, 31 de dezembro de 1966

CIA. NORTE SUL DE EXPANSÃO COMERCIAL

(a) *Ilegível*  
Diretor-Presidente(a) *Ilegível*  
Diretor-ComercialRuy Villar de Lima Sampaio  
Tec. em Cont. CRC—Pa. 1383

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Belém—Pará

31 DE DEZEMBRO DE 1966

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
COMISSÕES DESPENDIDAS		COMISSÕES AUFERIDAS	
Saldo devedor desta conta .....	885.000	Saldo credor desta conta .....	30.858.059
PREVIDÊNCIA SOCIAL		JUROS E DESCONTOS AUFERIDOS	
Saldo devedor desta conta .....	150.000	Idem, idem .....	125.000
JUROS E DESCONTOS DESPENDIDOS			
Idem, idem .....	107.500		
DESPESAS GERAIS			
Idem, idem .....	27.957.629		
PREJUÍZOS A RESSARCIR			
Idem, idem .....	1.882.570		
	Cr\$ 30.983.059		Cr\$ 30.983.059

Belém, 31 de dezembro de 1966

CIA. NORTE SUL DE EXPANSÃO COMERCIAL

(a) *Ilegível*  
Diretor-Presidente(a) *Ilegível*  
Diretor-ComercialRuy Villar de Lima Sampaio  
Tec. em Cont. CRC — Pa 1383

(Reg. n. 2442 — Dis. — 21.10.67)



**AMAZÔNIA S/A — INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO**

AV. PORTUGAL N. 323—2.º ANDAR—SALAS Ns. 209/211  
Edifício Magalhães Ribeiro — Carta de Autorização n. 139  
Expedida pelo Banco Central do Brasil — em, 14.08.1962  
Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes n. 04924338  
RESUMO DO BALANCETE EM, 05 DE SETEMBRO DE 1967  
— A T I V O —

**DISPONÍVEL**

Em moeda corrente ..... 2.520,44  
Em depósito no Banco do Brasil S/A 10.010,62 12.531,06

**REALIZÁVEL**

Depósito em dinheiro no Banco do Brasil S/A., à ordem do Bco. Central do Brasil ..... 155,18  
Títulos Descontados ..... 20.500,00  
Títulos em Liquidação ..... 3.000,00  
Diversos ..... 7,62  
Ações e Debêntures ..... 5.530,00  
Apólices e Obrigações Federais, não à ordem do Bco. Central do Brasil ..... 160,23  
Depósito p/Investimento — Lei 4216/63 ..... 992,39 30.345,42

**IMOBILIZADO**

Móveis e Utensílios ..... 3.075,08  
Móveis e Utensílios, C/Reavaliação 2.415,21 5.490,29

**RESULTADOS PENDENTES**

Despesas Gerais e Outras Contas .. 5.388,15  
CONTAS DE COMPENSAÇÃO  
Valores em Garantia ..... 20.908,30  
NCR\$ 74.663,22

**— P A S S I V O —**
**NÃO EXIGÍVEL**

Capital ..... 50.000,00  
Correção Monetária do Ativo — Lei 4357/64 ..... 2.427,11  
Fundo de Amortização do Ativo Fixo ..... 294,00  
Fundo de Amortização do Ativo Fixo, C/Reavaliação .... 241,52  
Fundo de Ind. Trabalhista — Lei 4357/64 ..... 173,87  
Fundo de Reserva Legal ..... 284,70 53.421,20

**EXIGÍVEL**

Obrigações Diversas ..... 94,50  
Dividendos a Pagar ..... 239,22 333,72

**CONTAS DE COMPENSAÇÃO**

Depositantes de Valores em Garantia e Custódia ..... 20.908,30  
NCR\$ 74.663,22

Belém, 05 de setembro de 1967

(aa) Napoleão Carneiro Brasil.  
Fernandino Pinto

Mário Ferreira Vieira  
Tec. em Cont. Reg. no  
CRC (Pa) n. 1184

AMAZÔNIA S/A. — INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO  
FERNANDINO PINTO

(Reg. n. 2440 — Dia — 21.10.67)

**PLANTADORES E PRODUTORES DE PIMENTA DO REINO**

Ata de Assembléia Geral Extraordinária de Plantadores e Produtores de Pimenta do Reino do Pará S/A "PROPIRA".

Aos doze (12) dias do mês de outubro de 1967, às dezesseis (16) horas, em sua sede social no Ramal de Benfica, Município de Benevides, reuniram-se os acionistas de PLANTADORES E PRODUTORES DE PIMENTA DO REINO DO PARÁ S/A "PROPIRA", convocados que foram por Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 06, 11 e 12 do corrente mês.

Depois de verificada a presença de mais de dois terços (2/3) do Capital Social o sr. MARIO TOCANTINS LOBATO, presidente da empresa, dá por iniciada a sessão, convidando o sr. AUGUSTO OTÁVIO FERREIRA DA SILVA, para secretariar os trabalhos. A mesa composta foi solicitada a leitura do Edital de Convocação, que foi assim publicado:

"PLANTADORES E PRODUTORES DE PIMENTA DO REINO DO PARÁ S/A — "PROPIRA" — ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO: — Ficam convidados os senhores acionistas de PLANTADORES E PRODUTORES DE PIMENTA DO REINO DO PARÁ S/A "PROPIRA", para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social em Benevides, Ramal de Benfica, no próximo dia 12 (doze), às dezesseis (16) horas, para deliberarem sobre — a) Aumento do montante de incentivos fiscais, conforme art. 1º, § 1º da Lei 5174 de 27.10.66. b) — Alteração do Estatuto Social. c) — O que ocorrer. Belém, 02 de outubro de 1967 — a) MARIO TOCANTINS LOBATO — Presidente".

Passando à primeira parte da ordem do dia o sr. presidente dá ligeiras explicações em relação ao aumento ora proposto, adiantando que em virtude de disposição legal é obrigatório a incorporação ao Capital Social do valor da isenção do Imposto de Renda, regulada pelo § 1º do art. 1º da Lei 5174, relativos aos exercícios de 1965 e 1967, com referência aos anos base de 1965 e 1966, respectivamente, montando o total de isenção em NCR\$ 26.032,40 (Vinte e seis mil e trinta e dois cruzeiros novos e quarenta centavos), sendo NCR\$ 4.941,14 (Quatro mil novecentos e quarenta e hum cruzeiros novos e quatorze centavos), relativos ao exercício de 1966, ano base 1965 e NCR\$ 21.091,26 (Vinte e hum mil, noventa e hum cruzeiros novos e vinte e seis centavos), referente ao exercício de 1967, ano base 1966. Em seguida solicita ao senhor secretário para ler o Parâmetro do

Conselho Fiscal, vasado nos seguintes termos:

"Nós membros do Conselho Fiscal de PLANTADORES E PRODUTORES DE PIMENTA DO REINO DO PARÁ S/A "PROPIRA", depois de apreciarmos os elementos fornecidos pela diretoria da empresa no que se refere ao pedido de aprovação do aumento do Capital Social, em virtude do disposto no art. 1º § 1º da Lei 5174, com aproveitamento da parcela de NCR\$ 26.032,40 (Vinte e seis mil, trinta e dois cruzeiros novos e quarenta centavos), aprovamos o aumento do Capital Social de NCR\$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros novos), para NCR\$ 721.000,00 (Setecentos e vinte e hum mil cruzeiros novos), e conclamamos a digna Assembléia Geral que também o aprove. Belém, 10 de outubro de 1967. — a) ARMANDO BORDALO DA SILVA, PAULO LOPES DE AZEVEDO, JOAO DA SILVA CUNHA".

O sr. presidente explica ao plenário que em virtude do aumento do Capital Social só ser de NCR\$ 21.000,00 (Vinte e hum mil cruzeiros novos), fica o restante no valor de NCR\$ 5.032,40 (Cinco mil, trinta e dois cruzeiros novos e quarenta centavos), em uma conta especial para aproveitamento em uma próxima oportunidade. Colocada a matéria em discussão e como ninguém se manifestasse foi posta em votação sendo aprovada pela unanimidade dos presentes.

Passando a segunda parte da ordem do dia foi explicado ao plenário que em virtude da alteração do Capital Social, será necessário a alteração do art. 5º do Estatuto Social, que passaria a ter a seguinte redação: — ARTIGO QUINTO: — O Capital Social, todo ele realizado é de NCR- 721.000,00 (Setecentos e vinte e um mil cruzeiros novos) dividido em setecentos e vinte e uma mil (721.000) ações ordinárias e nominativas, no valor de NCR\$ 1,00 (Hum cruzeiro Novo), cada uma.

Solicita o sr. presidente sugestões a respeito da nova modificação, os senhores acionistas acharam por bem e por unanimidade aprovarem a sugestão dada pela Diretoria, passando desta maneira a ser como acima foi discriminado, o art. 5º do Estatuto Social da Empresa.

Passando a terceira parte da ordem do dia — o que ocorrer — o sr. presidente deu explicações aos demais acionistas da implantação da Fazenda, para engorda de gado no Município de Irituia, que deverá trazer para nossa sociedade um grande desenvolvimento, pois são promissoras os resultados que planejamos.

O sr. presidente coloca à disposição dos senhores acionistas a palavra, para quem quisesse fazer uso, não havendo quem se manifestasse, e por es-



tar esgotada a ordem do dia, mandou que a presente Ata fôsse por mim AUGUSTO OTAVIO FERREIRA DA SILVA, que a secretariei, lavrada e assinada juntamente com os demais acionistas presentes.

Benevides, 12 de outubro de 1967

Confere com o original.

(a) Mario Tocantins Lobato  
Presidente

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A. — NCR\$ 30,00 — Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de trinta cruzeiros novos.

Belém, 16 de outubro de 1967

(a) Negível

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço por semelhança a assinatura supra de Mario Tocantins Lobato.

Belém, 16 de outubro de 1967  
Em testemunho Z.N. da verdade.

ZENO VELOSO  
Tabelião autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 16 de outubro de 1967 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 17 do mesmo, contendo duas (2) folhas de rs. 8386/67 que vão por mim rubricadas com o rubricado Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 107067. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 17 de outubro de 1967.

O Diretor: OSCAR FACIOLA  
(Reg. n. 2443 — Dias 21, 24 e 25.10.67)

M. SANTOS S/A  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convocados para uma reunião da Assembléia Geral Extraordinária desta Sociedade, a realizar-se nesta cidade à rua Municipalidade, 985, sede da mesma, no dia 29, às 17 horas, para tratar do seguinte assunto:

- reforma dos Estatutos
- o que ocorrer

Belém, 2 de Outubro de 1967

(a) João Baptista Ferreira dos Santos

(Reg. n. 2434 — Dias 21, 24 e 25.10.67)

COMPANHIA NORTE SUL DE EXPANSÃO COMERCIAL  
Assembléia Geral  
Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os senhores acionistas de COMPANHIA NORTE SUL DE EXPANSÃO COMERCIAL, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária em sua sede social à Rua Sto. Antonio, Edifício Antonio Velho, conjunto 904/6, às 9,00 horas do dia 31 (trinta e um) do corrente, para deliberarem sobre:

- Aumentar o efetivo dos diretores;

b) Alteração do Estatuto Social;

c) Autorizar a abertura de filiais, em S. Paulo, Guanabara e Maranhão;

d) O que ocorrer;

Belém, 19 de outubro de 1967  
— (a) Alemar Dias Rodrigues.  
(Reg. n. 2441 — Dias 21, 24 e 25.10.67)

DEMOCRATA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Convocação da Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas de Democrata S/A Indústria e Comércio, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 31 de outubro de 1967, às 16 horas na sede desta sociedade, à Rua 28 de Setembro n. 1245, nesta cidade, a fim de deliberar o seguinte:

ORDEM DO DIA:

a) — Leitura, discussão e aprovação de Balanço, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, encerrados em 30 de junho de 1967.

b) — Eleição dos membros da Diretoria.

c) Eleição dos componentes do Conselho Fiscal e respectivos suplentes.

d) — O que ocorrer.

Belém, 19 de outubro de 1967. — (a) Custódio Serafim Araujo Ferreira Diogo, Presidente.

(Reg. n. 2444 — Dias 21, 24 e 25.10.67)

\* MARCOSA S/A.  
MAQUINAS, REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
Assembléia Geral  
Extraordinária

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 30 de outubro corrente, às 17 horas, em nossa sede social, à Rua Santo Antônio, n. 30, para tratar do seguinte:

a) Conhecer e deliberar sobre as decisões que forem tomadas pela Assembléia Geral Ordinária de 30-10-67, relativas à integralização do capital autorizado com reservas de correção monetária, bem como sobre nova elevação do capital autorizado;

b) reforma dos Estatutos Sociais;

c) quaisquer outros assuntos; que interessem à Sociedade.

Belém, 20 de outubro de 1967  
(a) Mário Silvestre  
Presidente

(\*) — Reproduzido por ter sido com incorreções no D.O. de N. 21.132 do dia 20 de outubro de 1967.  
(Reg. n. 2414. Dias 21, 24 e 25-10-67).

INDÚSTRIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA S. A.  
Assembléia Geral  
Extraordinária  
— CONVOCAÇÃO —

Convocamos os senhores acionistas de INDÚSTRIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE

BORRACHA S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 27 de outubro do corrente mês, às 15 horas, em sua sede social, à Rua 15 de Novembro, 266 Edifício Francisco Chamé, 12º andar — conjunto 1210, a fim de tratar:

a) — Subscrição de capital;

b) — O que ocorrer.

Belém, 20 de outubro de 1967  
(a) Ramiro Jayme Bentes  
Diretor

(Reg. n. 2446 — Dias 21, 24 e 25.10.67)

DEMOCRATA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Rua 28 de Setembro n. 1245, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627 de 26.9.64.

Belém, 9 de outubro de 1967

(a) Custódio Serafim Araujo  
Ferreira Diogo

(Reg. n. 2448 — Dias 21, 24 e 25.10.67)

BRASIL EXTRATIVA S. A.  
Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 10 de outubro de 1967.

Aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 1967 (mil novecentos e sessenta e sete), às 10 (dez) horas, na sede social, à rua Treze de Maio, n. 214 (duzentos e quatorze), na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária e atendendo a primeira convocação, os acionistas da sociedade BRASIL EXTRATIVA S. A. De acordo com o artigo 26 (vinte e seis) dos Estatutos Sociais, o diretor Oziel Rodrigues Carneiro, após verificar, pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas" a existência de número legal, solicitou aos acionistas presentes que indicassem o presidente da Assembléia Geral Extraordinária, tendo sido, por aclamação, indicado o Sr. Pedro Carneiro de Moraes e Silva, após agradecer a indicação de seu nome, convidou o acionista Eduardo Grandi para secretariar os trabalhos. Em seguida, foi procedida à leitura do edital de convocação, publicado, nos prazos fixados por lei, no jornal "A Província do Pará", de circulação em Belém, e no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, assim redigido: "BRASIL EXTRATIVA S. A. — Convocação —

Pelo presente edital e na forma dos Estatutos Sociais, fi-

cam os senhores acionistas de BRASIL EXTRATIVA S. A. convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 10 (dez) de outubro de 1967, às 10 horas da manhã, à rua 13 de Maio n. 214, para deliberarem sobre a seguinte matéria: I — preenchimento de cargos vagos na diretoria; II — O que ocorrer. Belém, 2 de outubro de 1967. Pedro Carneiro de Moraes e Silva — Diretor-Presidente, Osmar Pereira Simão — Diretor". Com a palavra o Diretor-Presidente Pedro Carneiro de Moraes e Silva, comunicou a Assembléia encontrarem-se vagos os cargos de diretor-superintendente e mais 2 diretores face a renúncia dos srs. Dr. Oziel Rodrigues Carneiro, Clóvis Rodrigues Carneiro e Osmar Pereira Simão, as quais ocorreram em virtude de outras atividades, pedindo a palavra o acionista Oziel Rodrigues Carneiro, expôs a Assembléia a necessidade de uma reformulação na administração da Empresa, que propôs os nomes é dos srs. Sebastião Rodrigues Carneiro, para preencher o cargo de diretor superintendente, Evaldo Coelho e João Pereira Simão para diretores, os quais foram unanimemente aprovados pelos acionistas presentes, antes de encerrar os trabalhos agradeceu a cooperação dos diretores renunciando e desejou aos eleitos pleno sucesso na administração. Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos acionistas presentes desejassem usar da palavra, o presidente suspendeu a sessão, a fim de ser a ata dos trabalhos lavrada no livro próprio, após o que, reaberta, foi esta lida, aprovada, e, depois de encerrados pelo presidente os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária, subscrita por todos os acionistas presentes.

Belém, 10 de outubro de 1967.  
Confere com a ata o original.  
(a) PEDRO CARNEIRO DE MORAES E SILVA, Diretor-Presidente.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS  
Reconheço, por ter conferido com outra existente em



meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta. Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 19 de outubro de 1967  
(a) **ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS**, Tabelião Substituto.

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.**  
NCr\$ 10,00

Pagou os emolumentos na la. via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 19 de outubro de 1967.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 19 de outubro de 1967, e mandado arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo uma (1) folha de n. .... 8492, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1998/67. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 19 de outubro de 1967.

(a) **OSCAR FACIOLA**, Diretor.

(Reg. n. 2439 — Dias 21, 24 e 25.10.67).

**AMAZONIA S.A. INVESTIMENTO, CREDITO E FINANCIAMENTO**

**CARTA DE AUTORIZAÇÃO Nº 189** — Expedida pelo Banco Central do Brasil

**DIREITO DE PREFERENCIA AVISO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos aos senhores acionistas da Amazonia S. A., — Investimento, Crédito e Financiamento que, segundo deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 15 de setembro p.p., ficou assegurado aos mesmos, um prazo de trinta (30) dias a partir do dia 12-10-67, data em que a ata da referida Assembleia foi publicada no Diário Oficial do Estado, para o exercício do direito de preferência na subscrição de novas ações, relativas ao aumento do capital social da empresa, nos termos do artigo nº 111 e seus parágrafos da Lei .. 2.627, de 26-9-64.

Os escritórios da sociedade estão à disposição dos senhores acionistas para o exercício desse direito.

Belém, 12 de outubro de 1967.  
(a) **Napoleão Carneiro Brasil**, Diretor Presidente.

**Fernando Pinto**, Diretor Comercial e respondendo pelo Diretor Técnico.  
(Ext. Reg. 2.370 — Dias 19, 20 e 21-10-67)

**MARCO S/A MAQUINAS, REPRESENTAÇÕES, COMERCIO E INDUSTRIA**

**Assembleia Geral Ordinária**  
Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de outubro corrente, às 16 horas, em nossa sede social, à Rua Santo Antônio, n. 301, para deliberarem sobre o seguinte:  
a) Discussão do Relatório da Diretoria, Balanço e Contas re-

ferentes ao exercício encerrado em 30 de junho de 1967;

b) eleição de nova Diretoria e membros do Conselho de Administração;

c) eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração;

d) o que ocorrer.

Belém, 20 de outubro de 1967.

(a) **Mário Silvestre**, Presidente  
(Reg. n. 2415 — Dias 20, 21 e 24-10-67)

**EDITAIS ADMINISTRATIVOS**

**DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO DIVISÃO DO MATERIAL**

**(\*) Concorrência Pública**

Tornamos público pelo presente Edital, que se acha aberta pelo prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação desta Concorrência Pública, destinada à aquisição dos medicamentos abaixo discriminados para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde:

5.000 Vidros de Anti-Tusígeno e expectorante, "xarope", associação de benzoato de sódio, efedrina (cloridrato) e codeína — vidro de 120 a 150 cc.

20.000 Empolas de Vitamina C — 5cc. — 500mg.

20.000 Empolas de Vacina anti-ptegênica polivalente lisada 2cc.

40.000 Empolas de Vacina anti-catarral lisada — 2cc.

30.000 Empolas de Anti-anêmico a base de extrato hepático, injetável — 2 a 5 unidades-FEU empolas de 2cc.

100.000 Comprimidos de Sulfaguanidina 500mg. por comprimidos.

100.000 Comprimidos de Sulfadiazina, 500mg. por comprimidos.

2.000 Frascos de Soro Glicosado à 5%, frasco (vidro) 250cc.

20.000 Vidros de Anti-diarreico a base de sulfadiazina mais itilisulfadiazol suspensão.

20.000 Compr. de Clorafenicol a 250mg. — comprimidos ou cápsulas.

20.000 Vidros de Clorafenicol suspensão 125 a 250mg. por colher de chá — vidros de 40 a 60cc.

5.000 Vidro de Anti-espasmódico, gotas a base de papaverina ou atropina, vidro de 10 cc.

100.000 Comprimidos de Ácido acetil salicilítico 500mg. por comprimidos.

30.000 Vidros de Anti-helmintico à base de piperazina suspensão — vidro de 40 a 60cc. 500mg p/5cc.

20.000 Compr. de Anti-tóxico, à base de metionina, 500mg. por comprimidos.

5.000 Vidros de Colírio Clorafenicol.

100 Lts. de Eter sulfúrico, vidro de 1.000cc.

10.000 Empolas de Glicose à 25% emp. de 10cc.

2.000 Empolas de Oleo Canforado, empolas de 2cc.

200 Lts. de Água Oxigenada 10 vol. vidro de 200 a 250cc.

100.000 Comprimidos anti-diarreico, à base de diiodo-hidroquinoleino ou iodo-cloroxiquinoleina 250mg. p/comp.

10.000 Vidros de Rehidratante em pó, embalagem vidro de 35 a 60 gramas.

2.500 Empolas de Hemostático à base de veneno "Bothrops" empolas de 1cc.

30.000 Frasco de Penicilina procaina 400.000 unidades.

2.000 Equip. de Plast — equipo.

10.000 Tubos de Pomada para curativo da pele a base de Penicilina.

100 Quijos de Algodão hidrófila pacotes de 250 grs.

100 Duzias de Ataduras 4x4,5.

100 Duzias de Ataduras de 8x4,5.

100 Duzias de Ataduras de 10x4,5.

100 Duzias de Esparadrapo 25x4,5.

50 Duzias de Esparadrapo 75x4,5.

300 Pacotes de Gaze compressas (500) 7,5x7,5.

100 Litros de Lysoformio bruto.

100 Litros de Lysoformio primo.

100 Rolos de Gaze 91x01.

2.000 Empolas de Anestésico local, injetável, à base de novocaina 2% empolas de 5 a 10cc.

10 Duzias de Agulhas....  
20x6 — 25x6 — 25x5 —  
25x7 — 25x8 — 20x5 —  
30x6 — 30x7 — 30x8.

—A Concorrência realizará-se obedecendo as seguintes condições:

a) — As propostas devem ser entregues na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, no Palácio do Governo até às 17 (dezesete horas do último dia da publicação do Edital desta Concorrência e será aberta às 16 (dezesesseis) horas do décimo primeiro (11.º) dia útil após a publicação do mesmo..

b) — As propostas deverão ser apresentadas, em envelopes fechados e opacos, em duas (2) vias, devendo constar o preço por extenso e em algarismos, sem rasuras, nem emendas e entrelinhas todas devidamente identificadas, datadas e assinadas pelo proponente ou seu representante legal, no caso de rasura, será cancelado o item rasurado ou emendado.

c) — Dar o prazo de validade do medicamento, o qual deverá ser no mínimo de 18 (dezoito) meses.

d) — Não serão aceitos produtos populares.

e) — incluir no preço impostos, despesas, descontos, bonif.

f) — Oferecer um só produto para cada item.

g) — Anexar bulas ou medicamentos.

h) — Colocar o endereço, da firma, perimetro e o fone.

i) — Não oferecer produtos que não contenham as bases medicamentosas, as dosagens e os volumes solicitados.

j) — Não oferecer produtos em forma ou em recipiente especificados na Concorrência.

k) — Dar o prazo de entrega dos medicamentos, no máximo até 60 (sessenta) dias após o recebimento do empenho.

l) — As firmas proponentes, no ato da realização da Concorrência deverão apresentar em sobre-cartas separ-



radas, juntamente com o recibo da Caução de inscrição no valor de NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos), facultativamente, representada por apólice da Dívida Pública Federal, ao portador, Obrigações de Guerra ou Depósito Especial na Caixa Econômica Federal, os seguintes documentos:

1.º — Registro no CO-NEP.

2.º — Prova de existência legal da firma (Registro na Junta Comercial).

3.º — Certidão de ser representante legal ou distribuidora autorizada do Laboratório.

4.º — Prova da quitação de impostos Federais, Estaduais e Municipais.

5.º — Certidão de que trata o Decreto número... 1.843, de 07.12.1939, referente a nacionalização do trabalho (Lei dos 2/3).

6.º — Certidão do Imposto de Renda (art. 131 e 135 do Decreto Lei número 24.239 de 22 de dezembro de 1949).

7.º — No caso de ser a firma proponente inscrita no Departamento Federal de Compras, fica isento da apresentação dos documentos, exceto os que não estiverem incluídos no referido registro.

m) — No ato da apresentação da proposta serão examinados os documentos de idoneidade, o certificado do recolhimento da Caução excluído no item "l". Serão excluídos da Concorrência, sem direito a qualquer reclamação ou recurso, os concorrentes que não tiverem apresentado em forma legal e perfeita ordem os referidos documentos, não sendo abertos os envelopes contendo as propostas de preço, que serão restituídos, mediante recibos, uma vez terminado o julgamento da Concorrência.

n) — O julgamento será feito por item e terá preferência o concorrente que apresentar menor preço para medicamento de boa qualidade.

o) — Os medicamentos que deram margem ao presente Edital deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Estado de Saúde.

p) — A Caução de que trata o item "m" deste Edital, será

restituída aos Concorrentes que não forem classificados, mediante requerimento ao Chefe da Divisão do Material do D.S.P.

q) — O Departamento do Serviço Público — Divisão do Material — ao julgar a Concorrência, reservar-se-á o direito de, se assim aconselhar o interesse do Estado, cancelar a mesma.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 11 de outubro de 1967.

*Cândido Passos da Silva*  
Pela Divisão do Material do D.S.P.

VISTO:

*José Nogueira Sobrinho*  
Diretor Geral do D.S.P.

(C. Reg. n. 12.456 — Dia — 21.10.67).

(\*) Reproduzido por ter saído com incorreção no "D. O." n. 21.130 de 13.10.67.

Presidência da República  
Ministério do Interior  
**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA**  
Concorrência Pública n. 01/67-S.Mt.

1. A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, considerando as informações contidas no Processo número 01450/67, torna público a quem possa interessar que, de acordo com o que preceituam os artigos 125 a 144 do Decreto-Lei número 200, de 25 de fevereiro de 1967, e com as atribuições que lhes são conferidas pela alínea J, artigo 17, da Lei n. 5.173/66 e o item XXIX, artigo 19 do Decreto número 60.079 de 16 de janeiro de 1967, que às 10:00 horas (dez horas) do dia 18 de novembro de 1967 será aberta a Concorrência Pública número 01/67-S. Mt. para venda de veículos inservíveis, abaixo relacionados, de propriedade deste Órgão:

**PICK-UP JEEP**, (7-70), marca Willys Overland, ano de fabricação 1961, p/ carga, cor verde colina, série número 19121 chassis 000229, motor número B1-091661, carroceria com pequenos amolgamentos em toda a sua extensão com faróis grandes e lanternas dianteira e traseira avariadas; vidraça faltando apenas da porta lado direito; porta no estado; motor completo; sistema de instalação incompleto, no estado; sistema de direção completo, no estado; eixo e molejo dianteiro montado, no estado; eixo e molejo traseiro montado, no estado; a caixa de câmbio transmissão montados, no estado; rodados com pneus em desgaste; faltando os

seguintes: motor de partida, gerador e radiador avaliado em NCr\$ 1.200,00.

Automóvel Chevrolet Bel-Air (7-74), marca Chevrolet Bel-Air ano de fabricação 1964, para 5 passageiros, cor preta, série 1069, WO motor número 0162898-F-54Z, carroceria com avarias e amolgamentos em toda a sua extensão, com faróis e lanternas dianteira e traseira incompletos; faltando as seguintes vidraças: parabrisa traseiro, vidraça da porta traseira lado direito, dianteira lado direito e dianteira lado esquerdo; portas no estado; motor montado faltando motor de partida, gerador e carburador, sistema de instalação incompleto avariada; sistema de direção faltando apenas o eixo pitman, no estado, molejo dianteiro todo articulado no estado, caixa de marcha e eixo traseiro com molejo montado, no estado; estofamento incompleto no estado; rodados em adiantado desgaste avaliado em NCr\$ 700,00.

Comionete Rural (Atual 23-40) (ex 8-98), marca Willys Overland, ano de fabricação 1962, para 5 passageiros. Cor Beje Safári Carrara, série 23122, chassis número 01395, motor número B2-114688, carroceria com assoalho e outras partes avariadas; com faróis e lanternas dianteira e traseira no estado; vidraças completas; portas no estado; motor montado com falta de pequenos acessórios; sistema de instalação, avariado e incompleto; sistema de direção montado no estado; molejo dianteiro e traseiro, no estado; caixa de marcha, transmissão e diferencial, montados no estado; estofamento avariado no estado avaliado em NCr\$ 900,00.

Jeep Willys Universal Atual (23-39) (ex 8-75) marca Willys, ano de fabricação 1962, para 5 passageiros cor azul crepúsculo, chassis número 2-622500198, motor número B2-099909, carroceria com algumas avarias em toda a sua extensão; com faróis grandes e lanternas montadas no estado; parabrisa em bom estado; portas no estado; motor completo no estado; sistema de instalação completo com algumas avarias; sistema de direção montado no estado; eixo de molejo montado no estado; caixa de câmbio, transmissão e diferencial montados no estado; capota com algumas avarias; estofamento com pequenas avarias no estado, rodados em desgaste avaliado em NCr\$ 1.200,00.

Automóvel Ford-Hidráulico (44-28), marca Ford, ano de fabricação 1955, para 5 passageiros, cor preta, motor 09B29, carroceria com pequenas avarias em toda a sua extensão, faróis dianteiros incompletos e traseiro avariados; vidraças faltando apenas da porta dianteira lado esquerdo; portas no estado; motor completo em seu interior, faltando alguns acessórios; faltando carburador, sistema de

instalação totalmente avariado; sistema de direção montado no estado, molejos dianteiro e traseiro montados no estado; hidrâmático e sistema de transmissão montados no estado; rodados em total desgaste; estofamento avariado no estado avaliado em NCr\$ 900,00.

Comionete Rural (7-62), marca Willys Overland, ano de fabricação 1962, para 5 passageiros, cor azul crepúsculo, motor n. B2-100436, série 23122, chassis número 00183, carroceria com pequenas avarias no estado; faróis dianteiro e traseiro montados, no estado, vidros completos; portas montadas no estado molejos dianteiro e traseiro; sistema de instalação com pequenas avarias; sistema de direção completo no estado, molejos dianteiro e traseiro montados, no estado; caixa de câmbio, transmissão e diferencial montados no estado; rodados em desgaste; estofamento com pequenas avarias; lanternas dianteira e traseira completas no estado avaliado em NCr\$ 1.500,00.

2. Os veículos acima descritos são oferecidos no estado e poderão ser examinados pelos interessados na Seção de Oficina e Transportes deste Órgão, à Travessa Antonio Baena número 1113, perímetro compreendido entre as Avenidas Almirante Barroso e Primeiro de Dezembro, nesta cidade, no horário das 8 às 13 horas e das 15:30 às 18 horas.

3. Poderão apresentar propostas quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, individuais ou coletivas que satisficam as condições estabelecidas neste Edital.

4. As propostas deverão ser apresentadas em papel tipo almaço ou carta, datilografadas em três (3) vias, rubricadas, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em envelope fechado e lacrado, contendo em sua parte externa e fronteira além da denominação do proponente os dizeres:

A  
Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.

SUDAM  
Concorrência Pública número 01-67-S.Mt.

NESTA

5. As propostas deverão conter:

a) nome do proponente, residência e sede, suas características, identificação individual ou social;

b) indicação do carro (ou carros) ao qual se dirige, com preço unitário ou global para aquisição;

c) declaração expressa da aceitação das condições deste Edital;

d) poderão ser apresentadas propostas globais para grupos de carros, desde que sejam indicados também os preços unitários e os itens correspondentes.

6. As propostas que não es-



tiverem de acordo com as condições solicitadas neste Edital ou que apresentem preços inferiores aos da avaliação, serão retiradas da Concorrência e canceladas.

7. Aos licitantes será exigido:

I — Caução em dinheiro no valor de RCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos) depositado na Pagadoria deste Órgão, até quarenta e oito (48) horas antes da abertura das propostas;

II — Documento de quitação com o Serviço Militar;

III — Prova de ter votado na última eleição realizada neste Estado (03.10.1965);

IV — Para os estrangeiros Carteira Modelo 19.

8. Os licitantes vencedores efetuarão o pagamento do valor dos carros adquiridos na Pagadoria deste Órgão, em moeda corrente do país ou cheque visado, mediante guia de recolhimento própria.

9. O prazo para recolhimento da quantia correspondente ao valor da aquisição, será de 3 (três) dias após a homologação da Concorrência, cujo fato será dado aviso aos licitantes vencedores.

10. O prazo para retirada dos carros, feita por conta e risco dos licitantes vencedores, será de cinco (5) dias úteis após o pagamento e mediante ordem escrita da Comissão.

Belém, 16 de outubro de 1967.

(a) Waldemar Garrido Duarte  
Valente  
Presidente da Comissão

#### EDITAL

Citação com prazo de 30 dias

De ordem do Senhor Pedro Paulo de Gonçalves e Silva, Presidente desta Comissão de Inquérito, e em consequência de expediente do Exmo. Senhor Dr. Secretário de Estado de Saúde Pública, de 8 de agosto do corrente ano, notifico pelo presente Edital, a funcionária Domingas Meireles da Paixão, ocupante do cargo de servente, lotada no Hospital Juliano Morel, para no prazo de trinta (30) dias, contados da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de sua função de qual se acha afastada sob pena de findo o prazo estipulado, e não sendo feita a prova de força maior, ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da Lei número 749, de 24 de Dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, durante trinta vezes, e uma vez nos jornais "A Província do Pará", "Folha do Norte" e "O Liberal".

Sala da Comissão de Inquéritos e Sindicâncias da Secretária de Estado de Saúde Pública, em 30 de agosto de 1967.

(a) Raymunda Gonçalves Santa Rosa  
Secretária

VISTO  
(a) Pedro Paulo de Gonçalves e Silva  
Presidente

#### EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Eda Fazi Pantoja, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrada, nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola da Ilha da Conceição, Município de Cametá, para no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal

VISTO:  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração.

#### Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Odete de Pinho Tolosa, ocupante do cargo de Professor Habilitado, nível 1, com exercício no grupo escolar de Barcarena, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 25 de agosto de 1967.

(a) Graciete Lima de Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal  
Visto: (a) Aldo da Costa e Silva, Diretor do Dep. de Administração.

(G. — Reg. n. 10778 — Dias 1.9 a 15.10.67)

#### EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria de Lourdes Ribeiro Pinto, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrada, Padrão E, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Santarém, para no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal

VISTO:  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração.

(G. Reg. 10.984 — Dias 12 e 29/9 e 21/10/67)

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Benedita de Jesus dos Santos, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrada, nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Matuacá, no Município de Baião, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial do Estado, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Artigo 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal

VISTO:  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração.

(G. Reg. 10.988 — Dias 12 e 29/9 e 21/10/67)

#### EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Iracy Rodrigues Gonçalves, ocupante do cargo de Professor Habilitado, nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola Isolada "São Raimundo", no Município de Bragança, para no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial do Estado, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Artigo 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal

VISTO:  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração.

(G. Reg. 10.989 — Dias 12 e 29/9 e 21/10/67)

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Iliete Figueiredo Teixeira, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrada, Padrão E, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Santarém, para no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal

VISTO:  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração.

(G. Reg. 10.990 — Dias 12 e 29/9 e 21/10/67)



**SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Irene Pinto de Araújo, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrada, Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Augusto Montenegro", nesta Capital, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita a prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de outubro de 1967.

Graciette de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal  
VISTO:

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.  
(G. — Reg. n. 12.480 — Dias  
18/10 a 5/12/67).

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Raimunda Carvalho de Lima, ocupante do cargo de Professor de Escola Auxiliar Mista do Interior, Padrão B, do Quadro Único, com exercício na Escola do Km. 6, da Rodovia Castanhal-Curuçá, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 4 de outubro de 1967.

Graciette de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal  
VISTO:

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.  
(G. — Reg. n. 12.479 — Dias  
18/10 a 5/12/67).

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Aline Lúcia Soares dos Santos, ocupante do cargo de Professor de Canto Orfeônico, Padrão G, do Quadro Único, com exercício na Divisão de Inspeção e Orientação desta Secretaria, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 11 de outubro de 1967.

Graciette de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal  
VISTO:

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.  
(G. — Reg. n. 12.477 — Dias  
18/10 a 5/12/67).

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Natalice Alcides da Cunha, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrada, Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Castanhal, para no prazo de 30 dias a partir da data de publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial

do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.  
Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de outubro de 1967.

Graciette de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal  
VISTO:

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.  
(G. — Reg. n. 12.482 — Dias  
18/10 a 5/12/67).

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Emília Machado Cruz, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrada, Padrão D, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Macapá, Município de Castanhal, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de outubro de 1967.

Graciette de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal  
VISTO:

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.  
(G. — Reg. n. 12.481 — Dias  
18/10 a 5/12/67).

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Raimunda Barreiros de Figueiredo, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrada, Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "João Farias de Barros", Município de Santa Cruz do Arari, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos

Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 9 de outubro de 1967.

Graciette de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal  
VISTO:

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.  
(G. Reg. n. — 12.485 — Dias  
18/10 a 5/12/67).

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ivete Noronha Tavares, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrada, Padrão A, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Profa. Aureliana Monteiro", Município de Ponta de Pedras, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 9 de outubro de 1967.

Graciette de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal  
VISTO:

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.  
(G. — Reg. n. 12.484 — Dias  
18/10 a 5/12/67).

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Lindalva Ferreira de Souza, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrada, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Cacaú, município de João



Coelho, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 9 de outubro de 1967.

Graciete de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal

VISTO:

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.

(G. — Reg. n. 12.435 — Dias 18/10 a 5/12/67).

#### EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Elza Lameira de Paiva, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrada, Padrão B, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar São Pedro de Ianetama, Município de Castanhal, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 9 de outubro de 1967.

Graciete de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal

VISTO:

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.

(G. — Reg. n. 12.433 — Dias 18/10 a 5/12/67).

#### EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Darcy Rodrigues da Fonseca, ocupante do cargo de Professor de 2.ª. entrada, Padrão E, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Vizeu, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo  
Diretor do Departamento  
Chefe da Divisão do Pessoal

VISTO:

Aldo da Costa e Silva  
29/9 e 21/10/67

#### EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Celina Andrade de Souza, ocupante do cargo de Administração.

(G. Reg. 10.981 — Dias 12 e 29/9 e 21/10/67) — cargo de Professor de 2.ª. entrada, Padrão D, do Quadro Único, com exercício na Escola Reunida de Santarém no Bairro de Prainha, para no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal

VISTO:

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.

29/9 e 21/10/67

#### EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Dejanira Soares de Aquino, ocupante do cargo de Professor de 2.ª. entrada, Padrão D, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Santarém, para no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item I, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal

VISTO:

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.

(G. Reg. 10.980 — Dias 12 e 29/9 e 21/10/67)

#### EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Antônia Nery Cardoso, ocupante do cargo de Professor, nível I, do Quadro Único, com exercício na Escola Mista do lugar Caracará, Município de Cachoeira do Arari, para no prazo de 30 dias a partir da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal

VISTO:

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.

(G. Reg. 10.984 — Dias 12 e 29/9 e 21/10/67)

#### EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Aurélio Ferreira Rodrigues, ocupante do cargo de Professor de 2.ª. entrada, Padrão E, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Oriximiná, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal

VISTO:

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.

(G. Reg. 10.985 — Dias 13 e 29/9 e 21/10/67)

#### EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Dalva Freitas Lima, ocupante do cargo de Professor de 2.ª. entrada, Padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Paula Pinheiro", no Município de Bragança, para no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal

VISTO:

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.

(G. Reg. 10.986 — Dias 12 e 29/9 e 21/10/67)



## Edital

De ordem do Exo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Amélia Albuquerque Sirotheau, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, item II e 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 19 de setembro de 1967.

Graciete de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal  
Visto: Aldo da Costa e Silva,  
Diretor do Departamento de Administração.

(G. — Reg. n. 11545 — 30 dias seguidos)

## Edital

De ordem do Exo. Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria da Graça Lopes, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, nível 3, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Lameira Bittencourt", no Município de Oriximiná, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 19 de setembro de 1967.

Graciete de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal  
Visto: Aldo da Costa e Silva,  
Diretor do Dep. de Administração.

(G. — Reg. n. 11546 — 30 dias seguidos)

De ordem do Exo. Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Ulamira da Silva Barros, ocupante do cargo de Professor Habilitado, nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Lameira Bittencourt", no Município de Oriximiná, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, item II e 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 19 de setembro de 1967.

Graciete de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal  
Visto: Aldo da Costa e Silva,  
Diretor do Dep. de Administração.

(G. — Reg. n. 11.547 — 30 dias seguidos)

## Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria do Socorro Vale Tavares, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Dr. Justo Chermont", nesta Capital, para no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal  
Visto: Aldo da Costa e Silva,  
Diretor do Departamento de Administração.

(G. Reg. 10.973 — Dias 12 e

## — EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Edição Alves dos Santos, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Padrão D, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar S. Miguel, localizada na Rodovia Benevides - Mosqueiro, Município de Ananindeua, para no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial do Estado, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal  
VISTO:  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração.

(G. Reg. 10.993 — Dias 12 e

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ana de Sousa Mamede, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Batista Campos, na Vila de Murucupi, Município de Barcarena, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo de art. 36, combinado com os termos de Administração da arts. 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos de Administração da Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de agosto de 1967.

(a) Graciete de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal  
Visto: (a) Aldo da Costa e Silva,  
Diretor do Dep. de Administração.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Dilma Requeijo Guerreiro, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Senador Lameira Bittencourt", no Município de Oriximiná, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de agosto de 1967.

(a) Graciete de Lima Araújo,  
Chefe da Divisão do Pessoal.  
Visto: (a) Aldo da Costa e Silva,  
Diretor do Dep. de Administração.

(G. — Reg. n. 10973 — Dias 1, 9 a 13.10.67)

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Hildeneire Teles Vieira, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frei Daniel", nessa Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de agosto de 1967.

(a) Graciete de Lima Araújo,  
Chefe da Divisão do Pessoal.  
Visto: (a) Aldo da Costa e Silva,  
Diretor do Dep. de Administração.

(G. — Reg. n. 10973 — Dias 5, 15 e 20.9.67)





ESTADO DO PARÁ

# Diário da Justiça

REPÚBLICA DO BRASIL

ANO XXX

BELEM — Sábado, 21 de Outubro de 1967

NUM. 5.636

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACORDÃO Nº 438  
 Apelação Cível da Capital  
 Apelante: — Cine Distribuidora Lívio Bruni S/A.  
 Apelados: — Irmãos Hage & Cia. Ltda.  
 Relator: — Desembargador Delival de Souza Nobre.

**EMENTA: — Ação renovatória — Decisão que pondo de lado o laudo do perito da autora muito a quem, o da ré, muito além, e o do desempataador, com controvertido aumento progressivo — apreciou a espécie com alto senso de justiça e com perfeita aplicação da legislação específica, deve ser confirmada.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação cível da Comarca da Capital, em que é apelante Cine Distribuidora Lívio Bruni S/A. e apelados Irmãos Hage & Cia. Ltda.

I — Cine Distribuidora Lívio Bruni S/A., firma dedicada à atividade de exibição de películas cinematográficas, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, rua México, 31, 15º andar, propôs, perante o Juízo de Direito da 1ª Vara desta Comarca ação renovatória de contrato de locação para fins comerciais contra Irmãos Hage & Cia. Ltda., estabelecida nesta capital, à rua Conselheiro João Alfredo n. 23, alegando que tomou em locação o Cine Ópera, prédio situado à Praça Justo Chermont n. 164/167, com todos os móveis, utensílios e maquinismos nele existentes, de propriedade da ré, mediante contrato particular de 31-10-61, pelo prazo de cinco anos, sendo os três iniciais compulsórios e os dois outros à opção da inquilina, tendo cumprido todas as obrigações contratuais. Alegou mais que, sendo infrutíferos os meios usados para renovar amigavelmente o contrato, propôs a ação, oferecendo, como condições: que o novo contrato teria a duração de cinco anos a contar de 1º de novembro de 1966, para findar em igual dia e mês do ano de 1971; que a renda mensal se-

ria de Cr\$ 650.000 nos cinco anos de contrato; e que ficariam mantidas as demais cláusulas que não fossem implícitas ou explicitamente modificadas pela nova proposta.

Regularmente citada, a ré contestou a ação, alegando não caber a renovação com base no Dec. n. 24.150, de 20-4-34 por exigir, este, contrato anterior de cinco anos, quando o existente é de três anos; que as condições oferecidas na inicial não estão claras e precisas, como exige o inciso "d" do art. 5º do citado Decreto; que a autora levou o cinema à mais completa desmoralização perante a opinião pública, não só pelo seu descaso para com o prédio como pela péssima qualidade dos filmes que nele são exibidos; que a autora não pode pleitear a renovação por estar em estado de insolvência; que, para o caso de ser decretada a renovação, apresenta como condições: — Nos três primeiros anos do contrato, Cr\$ 3.000.000 mensais e em caso de opção de dois anos, para o primeiro ano ..... 4.000.000 mensais e no último, Cr\$ 5.000.000 mensais; aumento do seguro do prédio, maquinaria, móveis e utensílios para ... 200.000.000; pintura interna e externa do prédio com o mesmo material anteriormente empregado, restauração das cortinas, substituição da tela e completa recuperação dos utensílios danificados durante a locação (fls. 21 a 28).

Ouvida, a autora recusa a proposta da ré, por entendê-la exorbitante e por oferecer um arrendamento de apenas três anos (fls. 30 a 31).

Saneado o processo, pelo despacho de fls. 36, de que não houve recurso, foi realizada pericia no prédio em questão, apresentando o perito da ré o laudo de fls. 49 a 50v, em que arbitrou o novo aluguel em ... Cr\$ 3.000.000 mensais para o primeiro ano e um aumento de ... Cr\$ 500.000 anuais, nos anos subsequentes, face a inflação

que se verifica. O perito da autora apresentou o laudo de fls. 61 a 64, arbitrando o aluguel em Cr\$ 900.000 mensais durante os cinco anos. O perito desempataador apresentou o laudo de fls. 66 a 68, calculando o aluguel em Cr\$ 1.160.000 mensais para o primeiro ano, acrescido de uma correção anual média de 18% em cada período subsequente.

A audiência de instrução e julgamento restringiu-se às razões orais dos advogados das partes, eis que os mesmos dispensaram, na ocasião, todas as provas que requereram anteriormente (fls. 71 e v).

Sentenciando no feito, o Dr. Juiz "a quo" julgou procedente, em parte, a ação, decretando a renovação, com as seguintes alterações: a) prazo de cinco (5) anos para a renovação; b) valor mensal do aluguel, Cr\$ 2.000.000, pagável até o dia dez (10) do mês subsequente ao vencido; c) valor do seguro a ser feito em favor da locadora, Cr\$ ..... 200.000.000; d) manutenção das demais cláusulas do contrato de fls. que não forem implícitas ou explicitamente modificadas por essas condições. Condenou o Dr. Juiz a ré ao pagamento das custas do processo e honorários do advogado da autora, que arbitrou em 3% sobre o valor da causa atribuído na inicial (fls. 72 a 74).

Inconformada, em parte, apelou a autora, pleiteando a redução do aluguel para ..... Cr\$ 1.000.000 mensais e o seguro para Cr\$ 100.000.000 (fls. 75 a 77).

Arrazoando, a ré pugnou pela confirmação da sentença (fls. 79 a 80).

II — E' de ser negado provimento ao recurso, para ser confirmada a decisão recorrida. O digno Dr. Juiz "a quo", prolator da sentença apelada, apreciou a espécie ajuizada com alto senso de justiça e com perfeita aplicação da legislação específica. Assim é que, abandonando o laudo do perito da autora,

que fixou um aluguel mensal médio de Cr\$ 900.000 para todo o prazo contratual (fls 61), o da ré, que o fixou em Cr\$ ..... 3.000.000 no primeiro ano, com um aumento de Cr\$ 500.000 nos anos subsequentes (fls. 49), e o do perito desempataador, que o fixou em Cr\$ 1.160.000 no primeiro ano, com um aumento de 18% nos anos subsequentes, assim é que, repetimos, abandonando todos esses laudos, fixou o aluguel de Cr\$ 2.000.000, para todo o período do contrato. Para chegar a essa conclusão, o Dr. Juiz "a quo" levou em conta a desvalorização da moeda, o valor atual da propriedade, o preço dos ingressos ... (Cr\$ 600), a capacidade do imóvel (1.500 lugares), a inexistência do fundo de comércio da autora a proteger, a faculdade prevista no art. 1º do Dec. Lei n. 4, de 7-2-66 (correção bi-anual do preço da locação) e a flagrante animosidade jurisprudencial no que concerne à arbitragem de aluguéis de valor progressivo, aduzindo mais que o valor fixado representa menos da renda bruta obtida em três apresentações cinematográficas, em que a casa tenha ficado lotada. Contra isso se insurge o apelante, em suas razões, dizendo que "menos de meia casa é o comum" (fls. 76) ao que retruca a apelada que "somente aos domingos a referida casa de espetáculos dá quatro sessões, nas quais há excesso de lotação, como é público e notório" (fls. 79). Aliás, para se aquilatar a justeza do aluguel fixado na sentença apelada, basta atentar para essas sessões dominicais, quando verificamos que 1.500 lugares, ao preço de 600 cruzeiros, dão 900.000 cruzeiros por sessão. E sendo quatro essas sessões dão 3.600.000 cruzeiros por domingo. Havendo quatro domingos no mês, dão um total de 14.400.000 cruzeiros por mês. E se o mês tem cinco domingos, como por exemplo este ano os meses de janeiro, abril, julho, outubro e dezembro, esse total vai a 18.000.000 de cruzeiros, só aos domingos. Outro ponto, contra o qual se



insurge a apelante contra o aluguel fixado é o de que, de acordo com o Dec. Lei n. 4, haverá revisão bi-anual do preço da locação. Esquece-se a apelante de que, daqui a dois anos as entradas no Cine Opera talvez já estejam pelo dobro do preço atual.

Bem andou também o digno Dr. Juiz "a quo" quando decidiu que "no que respeita à majoração pedida para o seguro do prédio, à falta de elementos nos autos, é de tomar por base a renda mensal arbitrada, considerando-a como resultante da aplicação do capital ao juro de 1% ao mês, o que nos dá para o imóvel, máquinas e utensílios, não existentes, ao preço de duzentos milhões de cruzeiros .... (Cr\$ 200.000.000), sendo o va-

lor mínimo da apólice de seguro que deverá ser feita, durante todo o prazo da renovação, em favor da locadora".

Ante o exposto:  
Acordam os Juizes da 2a. Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade, em negar provimento ao recurso, para confirmar a sentença apelada, que está de acordo com a lei e a prova dos autos.

Belém, 18 de agosto de 1967.  
— (a.r.) Oswaldo de Brito Farias, Presidente. Delival de Souza Nobre, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 27 de setembro de 1967.

**LUIS FARIA**  
Secretário do T.J.E.  
(T. n. 13.344 — Dia 21-10-67)

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a REGIÃO**

Concurso público para provimento do cargo isolado de Guarda Judiciário do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, em Belém e Capanema.

**EDITAL**

Para conhecimento dos interessados, divulga-se, a seguir, o

resultado final, obedecendo a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados, do concurso para provimento do cargo isolado de Guarda Judiciário do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, em Belém e Capanema:

N O M E S	Média final
1 — Moacyr Lessa de Oliveira	88,5
2 — Augusto Mendes Barata Neto	79,7
3 — Júlio Munhoz	78,5
4 — João Zoghbi Barata	78,3
5 — Luiz Marques de Souza	70,6
6 — João Teodósio Braga	67,6
7 — Heyder Dias Martins	64,8
8 — João Hypólito Maciel Mercês	63,4
9 — Miguel Assis Guimarães	60,9
10 — José Hernani Martins	59,7

Belém, 18 de outubro de 1967.

— (a) Aloísio Augusto Lopes Chaves, membro da Comissão Examinadora.

Visto: (a) José Marques Soares da Silva, Presidente da Comissão Examinadora.  
(G. — Reg. n. 12853 — Dia 21.10.67)

**2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
Citação com o prazo de 48 horas

Pelo presente Edital, fica citada Comissária Marítima Modesto Roma, na pessoa da Firma Representações Araújo Ltda. ou na do Sr. Carlos Modesto Roma, para ciência de que deverá pagar no prazo de quarenta e oito horas, ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de NCr\$... 2.961,50 (dois mil novecentos e sessenta e um cruzeiros novos e cinquenta centavos), correspondente à condenação que lhe foi imposta no processo 2a. JCJ-331341/67, em que foi reclamado a reclamantes Luciano Matos da Silva e Bolívar Pereira Serra, sentença do seguinte teor: "Resolve a Junta, por unanimidade, julgar procedente em parte as reclamações, para condenar a reclamada a pagar aos reclamantes, Luciano Matos da Silva, NCr\$

841,00; Bolívar Pereira Serra, NCr\$ 1.361,00, a título das parcelas acima especificadas, além do que for apurado, para cada qual, a título de juros de mora (6% a.a.) e correção monetária. Custas, pela reclamada sobre o valor da condenação, na quantia de NCr\$ 71,48. Calculada a correção monetária e os juros de mora o valor da condenação aumentou para... NCr\$ 1.105,81 e NCr\$... 1.786,31, no total de NCr\$... 2.961,50. Caso não pague, nem garante a execução proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O que cumpra, na forma da lei. Belém, 10 de outubro de 1967. Eu, Antônia Souza, aux. jud. pj-6, datilografai e eu, Geraldo Dantas, chefe de Secretaria, que o subscrevo. — (a) Roberto Araújo de Oliveira Santos, Juiz do Trabalho. Presidente da 2a. JCJ de Belém. (G. — Reg. n. 12791 — Dia

1a. Praça com prazo de 20 dias O Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos, Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber que, no dia 10 de novembro, às 17,00 horas, na sede desta Justiça, à Praça Brasil, n. 750, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der acima da avaliação, os bens penhorados no processo 2a. JCJ-92/65 e outros, entre partes Afonso Monteiro e João Perbua Rosas (reclamantes-exequentes) e Clube de Segurança de Belém (reclamado-executado), os quais são os seguintes com as respectivas avaliações: "1 mesa com 7 gavetas, avaliada em NCr\$ 50,00; 1 estante com 2 portas, avaliada em NCr\$ 40,00; 1 cadeira giratória, avaliada em NCr\$ 30,00".

Quem pretender arrematar ditos bens, poderá examiná-los à Av. Braz de Aguiar n. 728, ficando ciente o arrematante de que por ocasião da praça, na sede desta Justiça, deverá garantir o lance com 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL, e afixado no local de costume, na sede desta Justiça. Belém, 16 de outubro de 1967. Eu Antônia Souza, aux. jud. pj-6, datilografai. E eu, Geraldo Dantas, chefe de Secretaria, que o subscrevo. — Visto: (a) Roberto Araújo de Oliveira Santos, Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. JCJ de Belém. (G. — Reg. n. 12702 — Dia 21.10.67)

2a. Praça com prazo de 10 dias O Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos, Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber que, no dia 7 de novembro, às 17,30 horas, na sede desta Junta, à Praça Brasil n. 750, 3o. andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der acima da avaliação, os bens penhorados no processo 2a. JCJ-892/66 entre partes Tibúrcio Vieira (reclamante-exequente) e Carlos Lima Ltda. (reclamado-executado), os quais são os seguintes, com as respectivas avaliações: "3 escrivadinhas de macacuba, sendo duas com duas ordens de gavetas e a outra com duas ordens de gavetas e uma gaveta central, avaliadas as três escrivadinhas em NCr\$... 100,00".

Quem pretender arrematar ditos bens, poderá examiná-los à Travessa 7 de Setembro n. 122, ficando ciente de que por ocasião da praça, que se realizará na sede desta Junta, deverá garantir o lance com 20% de seu valor. E, para que

chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital que será afixado no local de costume, na sede desta Justiça e publicado no DIÁRIO OFICIAL. Belém, 19-10-67. Eu, Antônia Souza, aux. jud. pj-6, datilografai. E eu, Geraldo Dantas, chefe de Secretaria, o subscrevo. — (a) Roberto Araújo de Oliveira Santos, Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. JCJ de Belém. (G. — Reg. n. 12889 — Dia

1a. Praça, com prazo de 20 dias O Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos, Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber que, no dia 17-11-67 às 18,00 horas de verão na sede desta Junta, à Praça Brasil n. 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der acima da avaliação, o bem penhorado no processo 2a. JCJ-1.178/66, entre partes: reclamante-exequente Luiz Brito Borges e reclamado-executado Pedro Goúveia, o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

"Uma máquina de escrever marca Diana n. 20.515, com espaço de 0,80, avaliada em... NCr\$ 120,00".

Quem pretender arrematar dito bem, poderá examiná-la na sede desta Junta, à Praça Brasil n. 750, ficando ciente o arrematante de que por ocasião da praça na sede desta Junta, deverá garantir o lance com... 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital que será publicado no DIÁRIO OFICIAL, e afixado na sede desta Justiça, no local de costume. Belém, 19-10-67. Eu Antônia Souza, aux. jud. pj-6, datilografai. E eu, Geraldo Dantas, chefe de Secretaria, que o subscrevo. — (a) Roberto Araújo de Oliveira Santos, Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. JCJ de Belém. (G. — Reg. n. 12881 — Dia

**COMPANHIA NORTE SUL DO**  
Edital de Notificação

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Jorge Cardoso da Silva, que se encontra em lugar incerto e não sabido para ciência de que deverá comparecer na Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Praça Brasil n. 750, no prazo de três (3) dias, para se manifestar sobre o recibo e petição de fls. 15/16, anexos ao processo de reclamação 2a. JCJ-751/67, em que é reclamante e reclamado Empresa de Serviços Urbanos S/A.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 18 de outubro de 1967. — (a) Geraldo Soares Dantas, chefe de Secretaria. (G. — Reg. n. 12882 — Dia 21.10.67)



**2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
 Edital de 1a. praça, com prazo de vinte (20) dias, para venda e arrematação de bens penhorados na execução movida por Raimundo Pantoja Nobre contra Albertino Santos Correia — Proc. n. 3a. JOC-412/67.

A Dra. Juíza Substituta do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 21 de novembro, às 15 horas, na sede desta Junta, à Travessa Campos Sales n. 373, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por Raimundo Pantoja Nobre contra Albertino Santos Correia, bens esses encontrados à Travessa Barão do Triunfo n. 189 — Telégrafo e que são os seguintes:

"Um (1) rádio grande marca "Philco — Transglobe", com 6 faixas de onda, a pilhas, no estado, avaliado em oitenta cruzeiros novos (NCR\$ 80,00).  
 "Uma (1) máquina de lavar roupa, fabricação americana, movida a gasolina ou eletricidade, no estado, avaliada em cem cruzeiros novos (NCR\$ 100,00)."

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar do costume, na sede desta Junta.

Belém, em 13 de outubro de 1967. Eu, José Alexandre de Mello Jr., aux. judiciário FJ-6, ra Chaga, chefe de Secretaria, subscrevo. — (a) Lygia S. Luiz Oliveira, Juíza Substituta do Trabalho.  
 (G. — Reg. n. 12629 — Dia 21.10.67)

**PODER JUDICIÁRIO**  
**REPARTIÇÃO CRIMINAL**  
 1a. Pretoria

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1o. Pretor Criminal etc.,  
 Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, pelo Dr. 4o. Promotor Público, foi denunciado Elias Santos, paraense, solteiro, de 21 anos de idade, pintor, residente e domiciliado nesta cidade à Passagem 2 de Junho n. 138, bairro da Terra Firme, como incurso nas penas do art. 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o acusado, sob pena de revelia compareça a esta Pretoria no dia 7 de novembro próximo, às 9 horas para ser interrogado pelo crime de le-

sões corporais leves do qual é acusado.

Cumpra-se.  
 Repartição Criminal, 18 de outubro de 1967. Eu, José Maria de Lima, escrivão o datilografar e subscrevi. — (a) Ernani Mindelo Garcia, 1o. Pretor Criminal.  
 (G. — Reg. n. 12631 — Dia

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

Annúncios de Julgamentos da 1a. Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras do Tribunal de Justiça, foi designado o dia 24 de outubro corrente para julgamento pela 1a. Câmara Cível dos seguintes feitos:

Agravo da Capital. Agravante: — José Warris  
 Agravado: — Abel Marques Teixeira.

Relator: — Desembargador Agnato de Moura Monteiro Lopes.

Recurso Cível "Ex-Officio" de Santarém.

Recorrente: — O dr. Juiz de Direito da 1a. Vara da Comarca de Santarém.

Recorrido: — Cipriano Rocha.

Relator: — Desembargador Rôjucan Tavares

Apelação Cível "Ex-Officio" da Capital.

Apelante: — O dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Cível.

Apelados: — Manoel Batista da Silva e Oscarina Batista de Oliveira.

Relator: — Desembargador Mendes Patriarcha.

Apelação Cível — Capital.

Apelante: — Jorge Chaves de Oliveira.

Apelado: — Amadeu Paulo.

Relator: — Desembargador Alvaro Pantoja.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 17 de outubro de 1967.

LUIS FARIA  
 Secretário do T.J.E.  
 (Reg. n. 12.685 — Dia 19/10/67)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Annúncios de Julgamento do Tribunal Pleno**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, foi designado o dia 27 de outubro corrente para julgamento, pelo Tribunal Pleno do seguinte feito:

Denúncia Crime da Capital Denunciante — O Ministério Público, por seu representante legal.

Denunciado — Aurélio Corrêa do Carmo.

Relator — Desembargador Agnato de Moura Monteiro Lopes.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 17 de outubro de 1967.

Olyntho Toscano  
 Escrivão designado

(G. — Reg. n. 12.684)

**Annúncios de Julgamentos do Tribunal Pleno**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, foi designado o dia 25 de outubro corrente para julgamento, pelo Tribunal Pleno dos seguintes feitos:

Mandado de Segurança da Capital

Requerente: — Gilberto Sawa

Requerido: — O Exmo. Sr. Ten. Cel. Governador do Estado.

Relator: — Desembargador Roberto Freire.

Embargos Cíveis da Capital Embargante: — Raphael Fernandes de Oliveira Gomes.

Embargador: — Jonh Gordon Redmon.

Relator: — Desembargador Brito Farias.

Conflito Negativo de Jurisdição da Capital

Suscitante: — O dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Penal.

Suscitado: — O dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal.

Relator: — Desembargador Moacir Moraes.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 18 de outubro de 1967.

LUIS FARIA  
 Secretário do T.J.E.  
 (Reg. n. 12708. Dia 21.10.67)

**EDITAL**

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes como Apelante: — Edimar Pereira Pontinelle, assistido de seu advogado Egidio Sales e Apelado: — João Fernandes, assistido de seu advogado Roberto Klautau de Araújo, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 18 de outubro de 1967.

LUIS FARIA  
 Secretário do T.J.E.  
 (Reg. n. 12707. Dia 21.10.67)

**EDITAL**

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, se encontra em Cartório, pelo prazo de Três dias (3) a contar da publicação deste o petição de Recurso extraordinário da Capital — Recorrente — Mario Rodrigues Pinto Leite (advogado dr. Wanderley Normando) — e Recorrido: — a menor Ivana Maria Valmont, devidamente representada (advogado dr. Egidio Sales), a fim de ser o dito petição impugnado dentro do referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de outubro de 1967.

Olyntho Toscano, — Escrivão.

(Reg. n. 12709. Dia 21.10.67)

**EDITAL**

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Capital em que são partes como Apelante: — José dos Santos, assistido de seu advogado Carlos Ailson Paixoto e Apelados: — Alberto Otacilio Valente Tavares e outros, assistidos de seu advogado Raimundo Noleto, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 18 de outubro de 1967.

LUIS FARIA  
 Secretário do T.J.E.  
 (Reg. n. 12708. Dia 21.10.67)

**COMARCA DA CAPITAL**

Citação

O Doutor Walter Bezerra Falcão, Juiz de Direito da 3a. Vara, no exercício culativamente da 3a. Vara de Ausente e Interditos da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem (expedido nos autos número 1013, de "arrecadação" dos bens deixados pela finada Gregoria Nascimento da Costa, que se processa perante este Juízo e cartório do 1o. Ofício de Orfãos, Ausentes e Interditos), que tendo sido ultimada a arrecadação dos bens deixados por Gregoria Nascimento da Costa, falecida nesta cidade, à travessa Barão do Triunfo, número 2263, aos dezoito (18) de fevereiro do ano corrente (1967), no estado de viúva, sem ter deixado herdeiros notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume e, por cópia, publicado três (3) vezes, com intervalo de trinta (30) dias, citando os herdeiros, sucessores e credores da "de-cujos" para, no prazo de seis (6) meses, que correrá da cesso referido, cujos bens foram entregues ao curador a herança Doutor Ruy Mendonça. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quatro (4) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967). Eu (a) Moacyr Santiago, escrivão do feito, este datilografar e subscrevi. (a) Walter Bezerra Falcão, Juiz de Direito.

VISTO

(a) Walter Bezerra Falcão, Juiz de Direito

Confere

Moacyr Santiago  
 Escrivão do Feito  
 (G. Reg. n. 8499 — Dias — 7, 7.67 — 8.9.67 e 7.11.67)